

**REQUERIMENTO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº , DE 2023**  
**DO SR. DIEGO GARCIA**

Requer a redistribuição do PL 1176/2011 para análise de mérito da Comissão de Educação

**Senhor presidente,**

Nos termos dos Arts. 139, II, alínea “a” e 32, inciso IX, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a redistribuição do Projeto de Lei Nº 1176/2011, que Institui o Programa de Proteção e Promoção dos Mestres e Mestras dos Saberes e Fazeres das Culturas Populares.”, para que seja incluída a Comissão de Educação (CE) no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito deste Projeto de Lei.



\* C D 2 3 8 9 3 2 8 3 0 0 0 0 \*



## JUSTIFICATIVA

O objetivo principal deste Projeto de Lei é criar marcos legais de proteção e difusão dos conhecimentos e expressões culturais tradicionais e valorização efetiva dos autores dessas manifestações.

Dentre as diretrizes do Plano Nacional de Cultura, destaca a criação de políticas de transmissão dos saberes e fazeres populares e tradicionais, por meio de mecanismos como o reconhecimento formal dos mestres populares, leis específicas, bolsas de auxílio, **integração com o sistema de ensino formal, criação de instituições públicas de educação e cultura que valorizem esses saberes e fazeres, criação de oficinas e escolas itinerantes, estudos e sistematização de pedagogias e dinamização e circulação dos seus saberes no contexto onde atuam.**

Tanto o PL nº 1.786, de 2011, apensado ao principal, quanto o Substitutivo aprovado na Comissão de Cultura, propõem modificações de diversos artigos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 27, 43, 61 e 62), **sem que a proposição tenha sido distribuída para a Comissão de Educação, para emitir parecer de mérito a respeito da matéria versada.**

Deputado DIEGO GARCIA  
REPUBLICANOS/PR

